

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 111/2014



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA IESS & SILVA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Meszomo, s/n - Centro, estado do Paraná, CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Frank Ariel Schiavini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.767.644-2, CPF nº 938.311.109-72, e a empresa IESS & SILVA LTDA, CNPJ 01.724.281/0001-98, localizada na Avenida Santo Fregonese, 2012 - Industrial, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-320), estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal Sr. Alcione Iess da Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.992.827-5, CPF nº 026.457.489-37, residente na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 31 de março de 2014, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA. CONVENIO Nº 19.23.2013.0008. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 50/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;



- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 03.001.06.182.005.2.009 Elemento: 4.4.90.52 Fonte: 866 Código Reduzido: 16804.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

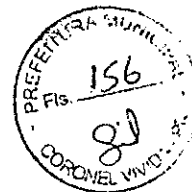
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Vivida– CNPJ nº



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

8 4
Alc...



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2014.

CONTRATANTE

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG nº 8407.675-9

CONTRATADA

RG nº 3.934.749-0



TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2014
ID Nº: 1032014
Processo: 664/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2014, referente aquisição de material pedagógico e brinquedos para atendimento de crianças da Escola Padre Falga e CMEI - Sertão Encantado e Pequeno Anjo, conforme especificações mínimas descritas em edital, de acordo com Pregão Presencial nº 027/2014, contrato firmado em 09/05/2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Benedito, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP-PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa RIVALDA MARTINGANGO ME, CNPJ nº 05.015.080/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro de 1934, município de São João do Rio Negro, Estado Paraná, CEP: 85.588-000, neste ato representada legalmente por Rivalda Martingango portador do CPF nº 035.125.212-32 e do RG nº 5.910.375-3 denominada de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 02/07/2014, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 06 de junho de 2014.

Contratante: **MAURO CESAR CENCI**
Prefeito Municipal

Contratada: **RIVALDA MARTINGANGO ME**

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 088/2014
ID Nº: 1032014
Processo: 664/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2014, referente aquisição de material pedagógico e brinquedos para atendimento de crianças da Escola Padre Falga e CMEI - Sertão Encantado e Pequeno Anjo, conforme especificações mínimas descritas em edital, de acordo com Pregão Presencial nº 027/2014, contrato firmado em 09/05/2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Benedito, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP-PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa J. TRENTO E TRENTO LTDA ME, CNPJ nº 05.014.215/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Fabra, município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.588-000, neste ato representada legalmente por Josenia Trento portador do CPF nº 033.668.669-12 e do RG nº 7.852.121-1 denominada de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 09/07/2014, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 06 de junho de 2014.

Contratante: **MAURO CESAR CENCI**
Prefeito Municipal

Contratada: **J. TRENTO E TRENTO LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 089/2014
ID Nº: 1042014
Processo: 664/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2014, referente aquisição de material pedagógico e brinquedos para atendimento de crianças da Escola Padre Falga e CMEI - Sertão Encantado e Pequeno Anjo, conforme especificações mínimas descritas em edital, de acordo com Pregão Presencial nº 027/2014, contrato firmado em 09/05/2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Benedito, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP-PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa KAKETIA PRESENTES LTDA EPP, CNPJ nº 05.015.050/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Haroldo Hamilton, município de Toledo, Paraná, CEP: 85.505-390, neste ato representada legalmente por Sônia Coraiza Kiefer portador do CPF nº 588.564.529-87 e do RG nº 3.215.043 denominada de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 09/07/2014, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 06 de junho de 2014.

Contratante: **MAURO CESAR CENCI**
Prefeito Municipal

Contratada: **KAKETIA PRESENTES LTDA EPP**

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 2/2014, de 5 de junho de 2014.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de um computador servidor de dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. Valor máximo estimado: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Data e horário da sessão pública: às 9 horas do dia 24 de junho de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco - Paraná (telefone: 46-3272 1500). O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.camapato Branco.com.br. Célia Dolores de Souza Pagnoncelli - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.923, DE 05 DE JUNHO DE 2014
Insere candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

A publicação na íntegra do ato acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: ANSORDIOEMS.COM.BR, edição do dia 09-06-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE KORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2014 - Pregão Presencial nº 50/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Objeto: fornecimento de equipamento de monitoramento e segurança. CONVENIO nº 19.23.013.0008. Valor total R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vívda, 06 de junho de 2014. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ALTERAÇÃO DO ANEXO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE OTALMOLOGIA E CIRURGIA GERAL.

1. Fica alterada a data de abertura do envelope, conforme o seguinte:

Onze de São:

Credecimento e Recebimento dos Envelopes:	De: 20 de junho de 2014 às 08h00min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	De: 20 de junho de 2014 às 09h15min Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Letras:

Credecimento e Recebimento dos Envelopes:	De: 24 de junho de 2014 às 13h00min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	De: 24 de junho de 2014 às 13h15min Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

2. Permanecerá inalterada a demais condições.

Dois Vizinhos, 06 de junho de 2014.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Credecimento e Recebimento dos Envelopes:	De: 24 de junho de 2014 às 08h00min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	De: 24 de junho de 2014 às 09h15min Horário de Brasília

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares poderão ser obtidas no fone: (41) 3539-8848 ou (41) 3539-8824.

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2014.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Credecimento e Recebimento dos Envelopes:	De: 24 de junho de 2014 às 08h15min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	De: 24 de junho de 2014 às 09h30min Horário de Brasília

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares poderão ser obtidas no fone: (41) 3539-8848 ou (41) 3539-8824.

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2014.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.
JUNHO Nº 06/2014

Ata de Registro de Preços:	06/2014, Pregão Presencial nº 07/2014
Empresa:	CENTRO DE ESTUDO E COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.334.470/0001-92
Ata de Registro de Preços:	10/2014, Pregão Presencial nº 07/2014
Empresa:	JOMASSORRENTAL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 28.381.000/0001-22

Dois Vizinhos, 06 de junho de 2014.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

PORTARIA Nº 032/2014
Concede férias a servidores municipais.

Raul Camilo Isoton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 1662 de 02 de dezembro de 2011.

REQUERENTE: Raul Camilo Isoton

Atenc:

Nome do servidor:	Alcino Pires
Função:	Motorista
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos
Data:	17/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	45,00

Nome do servidor:	Rafael Mufum
Função:	Motorista
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Mar Bonito do Iguaçu
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos
Data:	17/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	45,00

Nome do servidor:	Alcino Pagnoncelli
Função:	Coordenador do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Visita ao Senador Roberto Rangel e Cato Churana
Data:	18 e 19/05/2014
Quantidade de diárias:	02
Valor das diárias:	230,00

Nome do servidor:	Raul Camilo Isoton
Função:	Prefeito
Secretaria:	Dois Vizinhos
Origem da viagem:	Curitiba
Destino da viagem:	Visita a Secretarias de Saúde, Assistência Social e Assistência Social
Objetivo da viagem:	Visita ao Senador Rangel
Data:	18 e 19/05/2014
Quantidade de diárias:	02
Valor das diárias:	678,00

Nome do servidor:	Alcino Pagnoncelli
Função:	Coordenador do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Visita ao Senador Rangel e Cato Churana
Data:	20 e 21/05/2014
Quantidade de diárias:	02
Valor das diárias:	90,00

Nome do servidor:	Thiago Dambrós
Função:	Psicólogo
Secretaria:	Secretaria de Administração
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Representar o município em Eleição do Conselho de Assistência Soc. N
Data:	21/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	65,00

Nome do servidor:	Alcino Pagnoncelli
Função:	Coordenador do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos para o Jogo de Futebol
Data:	22 e 23/05/2014

Quantidade de diárias:	04
Valor das diárias:	160,00
Nome do servidor:	Mauro Wilmans
Função:	Motorista
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Três Rios
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos do Departamento de Cultura para assistir de Dança
Data:	23/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	45,00

Nome do servidor:	Emerson F. Anis
Função:	Professor
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Três Rios
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos do Departamento de Cultura para assistir de Dança
Data:	23 e 24/05/2014
Quantidade de diárias:	02
Valor das diárias:	375,00

Nome do servidor:	Genio Mura
Função:	Motorista
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Três Rios
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos do Departamento de Cultura para assistir de Dança
Data:	24 e 25/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	45,00

Nome do servidor:	Ilmarê Ribeiro
Função:	Motorista
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Três Rios
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos do Departamento de Cultura para assistir de Dança
Data:	25/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	45,00

Nome do servidor:	João Carlos Lima
Função:	Motorista
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Três Rios
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos do Departamento de Cultura para assistir de Dança
Data:	25/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	45,00

Nome do servidor:	Wagner Luis Nunes
Função:	Motorista em Associação
Secretaria:	Secretaria de Administração
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Transporte de Alunos do Departamento de Cultura para assistir de Dança
Data:	26 e 27/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	375,00

Nome do servidor:	Lurdes Duda
Função:	Assistente Social - PSF
Secretaria:	Secretaria de Saúde
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Curso de Capacitação
Data:	28 e 29/05/2014
Quantidade de diárias:	02
Valor das diárias:	130,00

Nome do servidor:	Maria Cecília Monteiro Lechner Faria
Função:	Psicóloga - PSF
Secretaria:	Secretaria de Saúde
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Curso de Capacitação
Data:	28 e 29/05/2014
Quantidade de diárias:	02
Valor das diárias:	130,00

Nome do servidor:	Elaine Maria Moreira
Função:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Curso - Férias Nacionais de Afastamento na cidade de Curitiba
Data:	28 e 29/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	210,00

Nome do servidor:	Tatiane Maria Moreira
Função:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem:	Dois Vizinhos
Destino da viagem:	Curitiba
Objetivo da viagem:	Curso - Férias Nacionais de Afastamento na cidade de Curitiba
Data:	28 e 29/05/2014
Quantidade de diárias:	01
Valor das diárias:	210,00

das de mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 31º ano de emancipação.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão Presencial nº 09/2014, de 05/06/2014, teve o seguinte resultado de licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - Processo 302
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.831/2001, Decreto Municipal nº 7.899/2013 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. CHAPELÃO E AUTO PEÇAS GUOSKRI LTDA ME - CNPJ nº 15.008.855/0001-45 - Leite 01 84.800,00; Item: 01 R\$ 80,75

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2014.

Maurício Farias de Freitas
Pregoeiro

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.845/0001-84

Extrato do Contrato nº 087/2014 DISPENSA 04/2014: Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE VITORINO, CNPJ: 77.778.845/0001-84, Contratada: RECK CONTROLE DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 82.876.350/0001-81. Objeto: Contratação de apólice de seguro total anual do veículo Pluma 172, Eon, Plaz Plaz AXV 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Veredores, Vigência: 01/06/2014 a 31/05/2015. Datas: 01/06/2014 a 31/05/2015. Valor total R\$ 1.263,29 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Vitorino, em 06 de junho de 2014. Assinaturas: Luiz da Rosa Trindade Contatante Câmara Municipal de Veredores do Vitorino, Ernesto João Reck, Contratada: Reck Controladora de Seguros, CNPJ: 82.876.350/0001-81

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0614



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

DATA: 25/04/14 ABERTURA: 14/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA.
CONVENIO Nº 19.23.2013.008; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	IESS & SILVA LTDA	89.900,00	89.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IESS & SILVA LTDA	01.724.281/0001-98	R\$ 89.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).
Coronel Vivida, 05 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2014 – Pregão Presencial nº 62/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Objeto: contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares. Valor total R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 02 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2014 – Pregão Presencial nº 50/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Objeto: fornecimento de equipamento de monitoramento e segurança. CONVENIO nº 19.23.2013.0008. Valor total R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 06 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA

CONVOCAÇÃO

Nos termos que assegura o artigo 64 da Lei 8.666/93, vimos pelo presente convocar Valdir Luiz Pagnoncelli, na condição de sócio administrador da empresa RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA, para assinatura do contrato nº 055/2014 datado de 29/05/2014, referente ao Edital de Pregão Presencial 026/2014 que tem por objeto Contrato tem por objeto Contratação de empresa do ramo de radiodifusão, de caráter comercial, com abrangência em todo o território do município, para programas de noticiários e divulgação de atos e matérias de interesse do município de Cruzeiro do Iguaçu, no prazo de 03 dias sob pena de decair o direito a contratação.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 06 de junho de 2014.

Respeitosamente,
Tatiane Aparecida do Prado
Chefe de Divisão de Licitação



PREFEITURA

DECRETO Nº 11262/2014

Nomeia a Senhora Rosinete Fernandes Dias, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora ROSINETE FERNANDES DIAS, portadora da Cédula de Identidade 8.065.902-4/PR e do CPF/MF nº 028.743.579-28, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salette, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 11263/2014

Nomeia a Senhora Claudiane Santos Pacheco, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora CLAUDIANE SANTOS PACHECO, portadora da Cédula de Identidade 10.612.022-6/PR e do CPF/MF nº 082.754.749-81, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Rural Municipal Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 11264/2014

Nomeia a Senhora Jaqueline de Souza Cazella, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora JAQUELINE DE SOUZA CAZELLA, portadora da Cédula de Identidade 8.727.379-2/PR e do CPF/MF nº 056.259.779-41, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEIs Camila e Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito